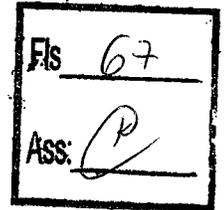


**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**



A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 025/2017-GAB, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer nº 002/2017, exarado pela Consultoria Jurídica da DPE-GO (fls. 56-61), inseridos no Processo nº 201610892001431, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que vislumbra a contratação por Ato de Inexigibilidade de Licitação da AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ nº 03.520.902/0001-47,

CONSIDERANDO que o Diário Oficial é um jornal criado, mantido e administrado pelo Governo do Estado de Goiás para publicar os atos oficiais da Administração Pública, a publicação desses atos é um dos veículos de comunicação pelo qual a imprensa tem de tornar público todo e qualquer assunto do âmbito estadual.

CONSIDERANDO que o Diário Oficial é destinado para a publicação de resoluções, decisões, ações e qualquer outro assunto que seja de interesse da sociedade, torna-se essencial para o desenvolvimento dos trabalhos nessa Defensoria. Nesse sentido, atende-se a dois princípios basilares e norteadores das atividades inerentes à Administração: o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a imposição legal expressa no art. 37, da Constituição Federal e art. 21 da Lei nº 8.666/93, que determinam que deve ser observado o princípio da publicidade dos atos administrativos, em especial nos procedimentos licitatórios, contratações e notificações.

CONSIDERANDO que a Agência Brasil Central – ABC, sediada em Goiânia, capital do Estado de Goiás, é exclusiva na produção, impressão, venda e comercialização do jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 8.578/2016, aprova o regulamento da Agência Brasil Central.

CONSIDERANDO que a Administração Pública usufrui dos serviços prestados pela Agência Brasil Central, e que não pode interromper seus trabalhos, e sendo aquela a única habilitada e capaz de prestar esse tipo de serviço, faz-se necessário firmar o contrato e assim legalizar a prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2017.1201.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.39.39.

Fis	68
Ass:	

**RESOLVE,**

com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, que torna juridicamente viável a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, visando a prestação de serviços de publicação oficial no Jornal Diário Oficial para a Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, onde pagar-se-á um valor total de **R\$ 36.006,25 (trinta e seis mil, seis reais e vinte e cinco centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 3.000,52 (três mil reais e cinquenta e dois centavos)**.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2017.

  
**Caroline Keli Machado Lopes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 000/2017, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no § 1º do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2017.

  
**LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás